

CONTRATO nº 13/2023-FMAS

Termo de Contrato de Locação de Imóvel que entre si celebram, de um lado, **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE** e, do outro, a Sra. **VANESSA BARBOSA SILVA**, na conformidade da legislação vigente aplicada à espécie, decorrente da Dispensa nº 03/2023, mediante cláusulas e condições pactuadas neste instrumento.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sua sede administrativa localizada à Rua Almirante José Amintas Jorge, s/n, Centro, nesta Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob nº 14.813.434/0001-15, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **LUCIANNE ROCHA LIMA**; e a Sra. **VANESSA BARBOSA SILVA**, pessoa física, residente na Burburum, nº 196, CEP 490100-000, Centro, São Cristóvão/SE, inscrita no CPF nº 003.457.215-51, e C.I 30605091 SSP/SE, doravante denominada **LOCADORA**, neste ato representada pelo, têm justo e acordado entre si o presente Contrato de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **Locação de Imóvel, localizado na Rua Messias Prado, nº 105, Centro, São Cristóvão/SE, para sediar a Casa dos Conselhos.**

CLÁUSULA II – DO VALOR

O valor da presente locação é de **R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**, a serem pagos mensalmente à **LOCADORA**, cujo valor será creditado na seguinte conta em anexo, perfazendo o valor global de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA III – DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

As despesas decorrentes deste Contrato ocorrerão por conta da seguinte classificação orçamentária:

U.O.: 41042 – Fundo Municipal de Assistência Social

AÇÃO: 2619 - Fortalecimento e Manutenção das Ações do CMAS

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Física

FONTE DE RECURSO: 1500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos

FONTE DE RECURSO: 1660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

CLÁUSULA IV – DO REAJUSTAMENTO

O preço acordado e constante da Cláusula II deste instrumento é fixo, não sofrendo qualquer reajuste no período contratado.

Parágrafo único - Caso o Contrato venha a ser prorrogado, o valor poderá ser reajustado, mediante acordo entre as partes, com base na variação do IPCA, desde que compatível com o preço de mercado.

- a) Comprovante de propriedade do imóvel;
- b) Laudo de Avaliação.
- c) Recibo de Quitação de Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU)

CLÁUSULA XIV- DO PRAZO

A Locação terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando-se na data da assinatura deste Contrato e, em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogada até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA XV – DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, antes do seu término, devendo o interessado denunciar a avença, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, para efeito de desocupação do imóvel.

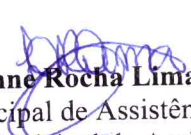
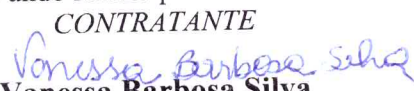
Parágrafo único – Caso a rescisão seja judicial, o Locatário somente restituirá o imóvel após a decisão do Juízo competente, transitada em julgado.

CLÁUSULA XVI – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Cristóvão, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

São Cristóvão/SE, 25 de abril de 2023.


Lucianne Rocha Lima
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

Vanessa Barbosa Silva
LOCADORA - PROPRIETÁRIA

Testemunha Kelly Brito de Oliveira Santos 04067402597
CPF:
Testemunha Roguel Menezes dos Passos 05162630560
CPF

